



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.278/2021**

**Ementa:** Dispõe Sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Vereador Sebastião Contador**” a Rua conhecida como Adoniram Barbosa, localizada no Loteamento Itapuã, no Bairro Umbura.

Art. 2º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações: o nome público do homenageado, Vereador Sebastião Contador, o bairro e o CEP da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 14 de outubro d 2021.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu